



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 3821/2015”

“Dispõe sobre o Transporte de Alunos da Área Rural”.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para o transporte de alunos da rede estadual de ensino, nos termos do Decreto Nº 48.631, de 11 de maio de 2004;

CONSIDERANDO a responsabilidade da municipalidade em organizar as rotas para o transporte escolar da área rural;

CONSIDERANDO que no decorrer do ano de 2015 para o período matutino foram estabelecidas 12 rotas, sendo disponibilizados para o transporte escolar 326 vagas/lugares nos veículos e uma ocupação de somente 78 lugares/alunos, ou seja somente cerca de 24% da capacidade total dos veículos foram utilizadas, conforme demonstra quadro abaixo;

Rotas	Número de alunos	Capacidade do veículo
BARREIRO	01 aluno	48 lugares
JAMAICA	12 alunos	24 lugares
ÁGUA do VIRADO	05 alunos	26 lugares
ÁGUA da FARTURA	03 alunos	31 lugares
PASSARELI	06 alunos	27 lugares
GÁVEA	08 alunos	48 lugares
TRÊS RANCHOS	03 alunos	16 lugares
ÁGUA da VARETA	05 alunos	15 lugares
DISTRITO INDUSTRIAL	06 alunos	23 lugares
SERRINHA	08 alunos	27 lugares
RIO NOVO	11 alunos	26 lugares
TOLUCA	10 alunos	15 lugares

CONSIDERANDO que fora dada a oportunidade de manifestação dos interessados quanto à alteração do horário do transporte escolar para o período vespertino e noturno, através de consulta realizada pela Unidade Escolar que atende a demanda de alunos da área rural, no mês de setembro do ano de 2015;



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

RESOLVE:

Art.1º – Estabelecer o período vespertino e noturno para o atendimento a demanda dos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residentes na área rural do município Cerqueira César e que utilizam o Transporte Escolar.

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2015.

José Rossetto
JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Eliana Rossetto
Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal

PRO-DEO-ET-LIBERTATE

1896

1917